

DECRETO Nº. 12.762/07
DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 801.400,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 801.400,00 (Oitocentos e um mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-339039	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	162.500,00
15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
15.10-339014	Manutenção dos Serviços	
15.10-041220002.2012	Diárias – Pessoal Civil	700,00
15.10-339036	Junta Municipal de Recursos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.1016	SECRETARIA GERAL	
60.10-339039 – PABA	Piso de Atenção Básica	
60.10-103010021.2004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
60.10-339092	Manutenção dos Serviços	
	Despesas de Exercícios Anteriores	35.700,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339030	Material de Consumo	15.000,00
05.10-339035	Serviços de Consultoria	3.000,00
05.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	15.000,00
05.10-339093	Indenizações e Restituições	5.000,00
05.10-449051	Obras e Instalações	10.000,00
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339035	Serviços de Consultoria	10.000,00
05.10-449051	Obras e Instalações	4.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339030	Material de Consumo	2.700,00
15.10-339035	Serviços de Consultoria	500,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 – PABA	Material de Consumo	600.000,00
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.700,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	100.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de outubro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos